



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

A Vereadora **LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	01/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	001
Autoria:	LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Justificativa:

Ementa: Destinação de dotação orçamentária para custeio e ampliação da oferta de **EXAMES LABORATORIAIS** básicos e de média complexidade, visando a agilidade diagnóstica no Município.

1. Diagnóstico da Necessidade:

O principal problema social a ser mitigado é a extensa fila de espera por exames laboratoriais essenciais. Essa demora configura um gargalo diagnóstico que atrasa o início de tratamentos críticos, comprometendo o prognóstico de pacientes com doenças crônicas. O custo do tratamento em estágios avançados (urgência/emergência) é exponencialmente maior, tornando a ineficiência diagnóstica uma questão de saúde pública e fiscal.

2. Relevância da Indicação:

A indicação é de relevância máxima por atuar na etapa inicial da assistência. Os recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), capacitando o Poder Público a contratar serviços laboratoriais complementares (via credenciamento ou licitação) ou a adquirir insumos em maior volume. O foco é na celeridade da execução para que a Atenção Básica atinja a máxima resolutividade.

3. Impacto Esperado:

O recurso será utilizado para eliminar a demanda reprimida por exames. O impacto direto é o início imediato de tratamentos e o melhor controle de doenças crônicas, resultando na melhoria da qualidade de vida da população. Espera-se a prevenção de agravamento de casos, gerando uma economia a longo prazo para o FMS ao evitar internações e procedimentos de alta complexidade.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação está alinhada à prioridade constitucional de garantir o direito fundamental à saúde (Art. 196 da CF) e à integralidade da assistência. Ao financiar o diagnóstico, o Vereador responde diretamente ao anseio comunitário por serviços básicos eficientes. A Emenda Impositiva assegura que o recurso público seja investido em uma necessidade vital e urgente para a coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 18.445,26 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:		Suplementado:	X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
Ação:	10.301.0028.4.041	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UBS'S DO MUNICIPIO	
Natureza da Despesa:	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Valores Iniciais:		R\$	710.343,35
Emenda (+):		R\$	18.445,26
Valores Propostos:		R\$	728.788,61

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$ 664.029,64
Emenda (-):		R\$ 18.445,26
Valores Propostos:		R\$ 645.584,38
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025

LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

A Vereadora **LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 02:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	02/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	002
Autoria:	LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Justificativa:

Ementa: Destinação de dotação orçamentária para custeio e aquisição imediata de **MEDICAMENTOS** essenciais e estratégicos, visando o abastecimento da Farmácia Básica Municipal.

1. Diagnóstico da Necessidade:

O principal problema é o desabastecimento crônico ou intermitente de itens essenciais da Farmácia Básica Municipal. Essa falha compromete a continuidade do tratamento de pacientes com doenças crônicas (como hipertensão e diabetes) e o tratamento de infecções agudas. A interrupção da terapia médica resulta em agravamento do quadro clínico, sobrecarga do pronto atendimento e potencializa a judicialização da saúde.

2. Relevância da Indicação:

A indicação é de relevância máxima por atuar no pilar da integralidade da assistência. O recurso será destinado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), garantindo a capacidade de compra imediata de itens estratégicos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). O investimento assegura que a prescrição médica possa ser efetivamente cumprida, elevando a resolutividade da Atenção Básica.

3. Impacto Esperado:

O recurso será utilizado para reabastecer de forma imediata o estoque da Farmácia Municipal. O impacto direto é a continuidade terapêutica, o melhor controle de doenças crônicas na população e a redução de complicações clínicas. O recurso fortalece o programa de assistência farmacêutica existente, promovendo a adesão ao tratamento e, conseqüentemente, a melhora na qualidade de vida dos munícipes.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação está diretamente alinhada ao dever constitucional de garantir a assistência farmacêutica integral. O medicamento é um bem essencial e sua falta viola o direito à saúde. A Emenda Impositiva atende ao anseio comunitário mais básico e urgente: a certeza de encontrar os remédios necessários na rede pública. O investimento garante que o diagnóstico (exames) e a consulta médica sejam etapas efetivas e não frustradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 18.445,27 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
Novo:		Suplementado: X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Ação:	10.301.0028.4.043	FARMACIA BASICA MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valores Iniciais:	R\$	205.000,00
Emenda (+):	R\$	18.445,27
Valores Propostos:	R\$	223.445,27

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:	R\$	664.029,64
Emenda (-):	R\$	18.445,27
Valores Propostos:	R\$	645.584,37
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (-):	R\$	
Valores Propostos:	R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025

LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

A Vereadora **LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	03/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	003
Autoria:	LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS

Justificativa:

Ementa: Destinação de dotação orçamentária para a aquisição e instalação de **LIXEIRAS** de alta resistência em espaços públicos, visando o aprimoramento da limpeza urbana e da gestão de resíduos sólidos.

1. Diagnóstico da Necessidade:

O problema é a insuficiência de pontos de coleta e a baixa resistência das lixeiras atualmente instaladas em locais públicos de grande circulação. Isso resulta em descarte inadequado de lixo, poluição visual e ambiental, e acúmulo de resíduos que atrai vetores de doenças. A aquisição de lixeiras resistentes é uma necessidade estrutural para garantir a eficácia do programa de limpeza urbana.

2. Relevância da Indicação:

A indicação é de alta relevância por tratar de infraestrutura básica de saneamento e ordem urbana. O investimento direto fortalece a gestão de resíduos sólidos na sua etapa inicial (a coleta). Lixeiras resistentes reduzem o vandalismo, o custo de manutenção e a necessidade de substituição precoce, otimizando o recurso público.

3. Impacto Esperado:

O recurso será utilizado para aquisição e instalação de unidades resistentes e padronizadas. O impacto direto é a melhoria imediata do asseio urbano, redução da dispersão de lixo e controle de focos de contaminação. O recurso fortalece o Programa de Limpeza Pública, criando um ciclo mais eficiente de coleta e garantindo um ambiente público mais salubre e organizado.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação está alinhada à função essencial do Município de zelar pela saúde pública e pela ordem urbana. O investimento em infraestrutura básica de limpeza representa o anseio generalizado da população por espaços públicos limpos e seguros. A Emenda Impositiva assegura que o recurso público seja investido na qualidade de vida coletiva e no meio ambiente local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 36.890,53 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	08	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E ESTRADAS	
Ação:	15.452.0035.4.050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA SELETIVA E ATERRO SANITÁRIO.	
Natureza da Despesa:	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:		R\$	213.942,49
Emenda (+):		R\$	36.890,53
Valores Propostos:		R\$	250.833,02

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR
Valores Iniciais:		R\$ 664.029,64
Emenda (-):		R\$ 36.890,53
Valores Propostos:		R\$ 627.139,11
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025

LILIAN BIANCA DE SOUZA KOCHINSKI
VEREADORA

